



LEI Nº 910/2016

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 41,40 (Quarenta e Um Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE OBRAS, SERV. URB. E TRANSPORTE		
10-UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PUBLICA		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTAO GOVERNAMENTAL		
041220002.2.122000	MANTER A SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. E TRANSPORTE		
3.3.31.93.04.00.00(1247)	RESTITUIÇÃO DE CONVENIO E TRASFERÊNCIAS DO ESTADO	801	R\$ 41,40
TOTAL			R\$ 41,40

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância **R\$ 41,40 (Quarenta e Um Reais)** proveniente de Superávit Financeiro na fonte 801, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 04 de novembro de 2016.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL